



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DA UNIDADE EMBRAPII IFG (em consolidação)

EDITAL Nº 006/2024-UNIDADE EMBRAPII IFG, de 13 de junho de 2024.

A Unidade EMBRAPII do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás torna público o processo de seleção de bolsista para atuar como estudante de Iniciação Científica, no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as disposições desta Chamada, divulgada no site da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de bolsistas e cadastro de reserva, durante a vigência do projeto, destinadas aos estudantes dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Produção do IFG, para atuarem como estudantes de Iniciação Tecnológica junto ao projeto de pesquisa intitulado “Otimização de Sistema de Combustão com Foco na Eficiência Energética” vinculado à Unidade EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido nos laboratórios EMBRAPII IFG/CRIAR.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O edital disponibiliza 02 (duas) vagas de bolsistas para atuarem como estudantes de Iniciação Tecnológica, as quais estão destinadas aos estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, para atuarem junto ao projeto de pesquisa intitulado “Otimização de Sistema de Combustão com Foco na Eficiência Energética” vinculado a Unidade EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido nos laboratórios EMBRAPII IFG/CRIAR.

2.2. Os(as) bolsistas desenvolverão atividades de pesquisa aplicada, como leitura, análise e elaboração de documentos; participação de cursos de formação; desenvolvimento de simulações e acompanhamento de processos; desenvolvimento de protótipos, além da execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de pesquisa e à sua área de atuação em regime presencial.

2.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, com disponibilidade de tempo no período diurno, para se dedicar às atividades de pesquisa aplicada.

2.4. Os requisitos para as vagas estão dispostos a seguir:

2.4.1. Ser estudante regularmente matriculado(a), entre o 3º e 7º período, no curso de Engenharia de Produção (modalidade Bacharelado) do Instituto Federal de Goiás;

2.4.2. Ter 18 anos ou mais na data de início das atividades de pesquisa;

2.4.3. Estar com o Currículo Lattes atualizado há no máximo 10 dias que antecedem a inscrição para este Edital;

2.4.4. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

2.4.5. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta-conjunta nem conta poupança;

2.4.6. Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

2.4.6.1 Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa.

2.4.7 Ter experiência ou conhecimento em gestão de projetos, gestão da tecnologia, transferência de calor, projeto e implementação de fornos incineradores, engenharia de produto e experiência com softwares de projetos mecânicos CAD/CAM 3D (Solidworks, Inventor ou Fusion 360).

3. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

3.1. O (a) estudante selecionado (a) deverá colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação da Unidade EMBRAPII-IFG visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:

3.1.1. Conhecer e cumprir as normas estabelecidos neste Edital;

- 3.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo coordenador em conformidade com o planejamento da pesquisa aprovado;
- 3.1.3. Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo no ato de implementação da bolsa.
- 3.1.4. Entregar mensalmente a avaliação de desempenho;
- 3.1.5. Entregar ao final do período de participação o Relatório Final;
- 3.1.6. Participar dos cursos de formação oferecidos pela Unidade EMBRAPPII-IFG;
- 3.1.7. Prestar informações a Unidade EMBRAPPII-IFG sempre que solicitado;
- 3.1.8. Cumprir a carga horária de trabalho de 20 horas semanais;

4. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. O pagamento das bolsas de pesquisa seguirá a regulamentação vigente de contratação do IFG.
- 4.2. A bolsa ofertada terá o valor de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) mensais.
- 4.3. A implementação da bolsa estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPPII IFG.
- 4.4. A bolsa terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com previsão para o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.
- 4.5. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, outro(a) estudante poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades do projeto.
- 4.6. Não será autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período: de 13/06/2024 a 16/06/2024.
- 5.2. As inscrições serão realizadas pela internet seguindo as etapas:
 - 5.2.1. Formulário on-line de inscrição (disponível em <https://forms.gle/6wiCu9w222jLntap8>);

No formulário de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- 5.2.1.1. Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;
- 5.2.1.2. Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I);
- 5.2.1.3. Cópia da Declaração de matrícula;
- 5.2.1.4. Comprovante de coeficiente de rendimento.

- 5.3. As informações prestadas são de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível nas Plataformas Lattes/CNPq ou LinkedIn.
- 5.4. As inscrições irão se efetivar única e exclusivamente através do preenchimento completo do formulário on-line e poderão ser feitas até as 23h e 59min do dia 16/06/2024 (horário de Brasília). Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário, será considerado apenas o último formulário enviado.
- 5.5. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que encaminharem a documentação completa.
- 5.6. A lista de inscrições homologadas será publicada na data prevista no Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas etapas: Análise de Documentação e Entrevista.
 - 6.1.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e presentes neste Edital.
- 6.2. A primeira etapa consistirá na Análise de Documentação, que terá caráter eliminatório.
 - 6.2.1. Será eliminado o candidato que não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.2.1 do presente Edital.

6.2.2. O Resultado Preliminar da Análise de Documentação será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital.

6.3. A segunda etapa consistirá na Entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório. O (A) candidato(a) que não obtiver 70% da nota será eliminado(a).

6.3.1. A entrevista terá como critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; compromisso; motivação).	30
C2	Afinidades do curso, em andamento, com as atividades desenvolvidas no projeto.	30
C3	Experiências ou habilidades relacionadas às atividades desenvolvidas no projeto, conforme item 2.4.7.	40
	Total	100

6.3.2. As entrevistas serão conduzidas por membros e coordenadores do projeto de pesquisa.

6.3.2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase e segunda fase serão convocados(as) para a Entrevista por meio de e-mail enviado pelo endereço eletrônico embrapii@ifg.edu.br contendo a data, horário e local para realização da Entrevista.

6.3.2.2. As entrevistas terão duração máxima de 20 minutos.

6.3.3. O(a) candidato(a) que não participar da Entrevista, no dia e horário marcados, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.4. O Resultado Preliminar da Entrevista será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4. O Resultado Final da seleção será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

6.5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. Obtenção de maior número de pontos na Entrevista.

6.5.2. Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico do estudante, obtido através do histórico escolar ou da declaração do Q-Acadêmico constando tal rendimento.

6.5.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico rh.embrapii@ifg.edu.br.

7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa/Atividade
13 a 16/06/2024	Período previsto para inscrições
18/06/2024	Homologação das inscrições
19/06/2024	Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições
20/06/2024	Divulgação das inscrições homologadas
21/06/2024	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar

	da análise de documentação
24/06/2024	Resultado final da análise de documentação
25/06/2024	Realização da entrevista
26/06/2024	Resultado preliminar da entrevista
27/06/2024	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista
28/06/2024	Resultado final da seleção
01/07/2024	Início das atividades

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores do projeto e/ou da Unidade, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unidade EMBRAPPII-IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPPII IFG.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Unidade EMBRAPPII IFG.

Goiânia, 13 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Lázaro Eurípedes Xavier
Presidente

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS (FUNTEC)

(assinado eletronicamente)

Leandro Alexandre Freitas
Diretor da Unidade EMBRAPPII IFG
Portaria 1620/2023

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PD&I

Eu (colocar nome completo), estudante do curso de (colocar nome do curso), matrícula (colocar número), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para atuar em projetos de pesquisa aplicada da Unidade EMBRAPPII-IFG, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Declaro ainda não receber outros tipos de bolsas disponibilizadas pelo IFG.

Goiânia, ____/____/2024

(Assinatura)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Alexandre Freitas, DIRETOR(A) - CD2 - REI-DPIEM**, em 13/06/2024 16:17:28.
- **Lázaro Eurípedes Xavier, Lázaro Eurípedes Xavier - 1210 - DIRETORES GERAIS - Funtec (00997151000166)**, em 13/06/2024 15:45:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536511

Código de Autenticação: ee547ecfbc



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
Sem Telefones cadastrados